



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 24 E 25/05/2021**

ATA Nº 1265

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2021, mediante prévia convocação dos Diretores determinada pelo Diretor-Presidente, e na forma do artigo 70 do seu Estatuto, reuniu-se às 10:00 horas, por videoconferência, a Diretoria Executiva da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, participando o Diretor-Presidente Substituto Cassiano de Souza Alves (DAF), a Diretora Alice Silva de Castilho (DHT) e os Diretores Marcio José Remédio (DGM) e Paulo Afonso Romano (DIG), atuando como secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral. Por motivo de férias, o Diretor-Presidente, Esteves Pedro Colnago, foi representado pelo Diretor da DAF, Cassiano de Souza Alves. Também participaram da reunião o chefe da Área de Governança, Juliano de Souza Oliveira, a Coordenadora Executiva da Governança Luzia Cristina Valente, a chefe da SUPLAN, Ana Cláudia Viero, e a assessora da Presidência Marília Matos Pereira Lopes Lemes. Em função do horário, a reunião foi suspensa às 13:00 horas, sendo retomada no dia seguinte, 25/05/2021, às 09:00 horas. O Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu início à reunião onde foram abordados os seguintes assuntos:

i. (Processo SEI nº 48042.000093/2021-45) – Relatório nº 03/CORREGEDORIA/2021. A Diretoria Executiva apreciou o relatório nº 03/CORREGEDORIA/2021, que trata da análise do Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada pelo Ato nº 162/PR/2020 de 18/08/2020, originada pela denúncia anônima encaminhada por *email* à Ouvidoria, para "averiguação de conduta de profissional" com suposto conflito de interesse, praticado pelo empregado de matrícula nº 75.949.041. Acompanhando as recomendações da Corregedoria, a Diretoria Executiva deliberou por: 1) Acolher a proposta da Comissão de Sindicância (SINVE) de criação de fórum de debates, treinamento e procedimentos internos para divulgação e prevenção de condutas que possam gerar conflitos de interesse, devendo esta Corregedoria encaminhá-la ao DERHU e à Comissão de Conflito de Interesses da CPRM, para que atuem conjuntamente no seu atendimento; e, 2) Propor ao empregado de matrícula 75.949.041, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos da Instrução Normativa CRG nº 4, de 21/02/2020.

ii. (Processo SEI nº 48042.000100/2021-17) – Relatório nº 05/CORREGEDORIA/2021. A Diretoria Executiva apreciou o relatório nº 05/CORREGEDORIA/2021, que trata da análise dos fatos descritos na Notícia de Fato nº 1.22.000.002811/2020-84, encaminhada pela Procuradoria da República em Minas Gerais, referente à denúncia do suposto descumprimento da Lei 8.112/90, artigo 117, inciso X, que proíbe o funcionalismo público federal de participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, por parte do empregado de matrícula nº 86.625.3, empregado público da CPRM e proprietário e administrador da empresa NUNES & COSTA LOTÉRICA LTDA, CNPJ 15.463.213/0001-27. Em concordância com a análise efetuada pela Corregedoria e acompanhando as suas recomendações, a Diretoria Executiva deliberou pelo (a): 1) Arquivamento da denúncia contida no Processo SEI nº 48042.0000129/2020-18; 2) Comunicação da decisão à Ouvidoria da CPRM para registro no sistema "Fala BR"; e 3) Envio de Ofício à Procuradoria da República em Minas Gerais informando a decisão.

iii. (Processo SEI nº 48086.001784/2021-50) – Ofício TCU nº 02656/2021 – Fiscalização do TCU sobre governança organizacional e gestão pública - Índice Geral de Governança – IGG. O chefe da Governança, Juliano Oliveira, discorreu sobre o Ofício TCU nº 02656/2021, onde é informado o início, em maio de 2021, de fiscalização para coletar dados sobre governança organizacional e gestão pública das organizações jurisdicionadas, para definição do respectivo Índice Geral de Governança – IGG, através da aplicação de questionário, através da ferramenta e-Governança, acessível pelo portal do TCU, a partir do dia 10 de maio. Segundo Juliano Oliveira, tal questionário é composto por 114 perguntas, as quais foram divididas por dez áreas da CPRM, tendo sido realizadas reuniões presenciais com essas áreas e que o preenchimento do sistema se dará na semana seguinte, a partir das respostas recebidas. O Diretor da DAF, Cassiano Alves, parabenizou Juliano Oliveira pelas suas iniciativas enquanto DAF, que contribuíram para a CPRM obter o 2º lugar no Ranking de Desempenho 2021 – Melhores Práticas no Governo em Contabilidade de Custos, dentre as Estatais Dependentes, segundo o Tesouro Nacional / Ministério da Economia. O Diretor Cassiano sugeriu ainda o registro de uma moção de elogio à atuação da SUPLAN, que possibilitou o reconhecimento da CPRM pela qualidade na sua contabilidade de custos, no que foi acompanhado pelos demais Diretores. O chefe da Governança agradeceu o elogio recebido e destacou a importância de três ações em curso: 1) O próprio IGG; 2) O guia de padronização de *Sites* disponibilizado pela SEST, em atendimento do qual já sendo providenciadas as adaptações necessárias no *site* da CPRM; e 3) Lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, Ação 9 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Ativos. Por fim, Juliano Oliveira informou estar anexado ao processo SEI nº 48086.001784/2021-50 o documento Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União – TCU.

iv. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. A Diretoria Executiva a partir do explanado pelo chefe da Governança sobre o Índice Geral de Governança – IGG, tomou conhecimento dos termos do ofício circular nº 72/2021/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO - CGU (0509757), da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, que trata do lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, Ação 9 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Ativos. Ainda segundo o referido ofício, o PNPC visa oferecer às organizações públicas das três esferas, dos três poderes, em todos os estados da federação, a oportunidade de se autoavaliarem quanto à suscetibilidade à fraude e à corrupção, contando com um questionário de verificação das práticas instituídas pelas organizações nos mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento e disponibilizará uma plataforma de autosserviço, a ser continuamente utilizada pelos gestores, a partir do "marco zero", a ser realizado em 2021. Diante da relevância da iniciativa, a Diretoria Executiva recomendou a participação do Serviço Geológico do Brasil - CPRM no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, cabendo o acompanhamento junto à CGU das ações necessárias para viabilizar tal participação.

v. (Processo SEI nº 48042.000091/2021-56) – Proposta de Alteração Estatutária. O chefe da Governança, Juliano Oliveira, apresentou, já no formulário padrão da SEST, proposta de alteração estatutária, sugerida pelo Conselho de Administração, que agruparia a já aprovada inclusão das atividades museológicas no objeto social da CPRM com as seguintes pautas: 1) Alteração da composição do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, retirando a obrigatoriedade de participação de membro do Conselho de Administração; 2) Alteração da composição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; 3) Alteração do mandato do Ouvidor de dois para três anos; e 4) Inclusão de um capítulo sobre a Corregedoria. Segundo Juliano Oliveira as pautas relativas à composição do COAUD e do Comitê de Pessoas são comuns à outras Estatais que também propõem alterações em seus Estatutos, e explicou que, caso a Diretoria valide a proposta apresentada, a mesma iria para validação do Conselho de Administração, para posterior submissão à análise da COJUR, voltando então para deliberação final pela Diretoria e Conselho. A Diretoria Executiva validou a proposta de alteração estatutária apresentada e autorizou seu encaminhamento para apreciação do Conselho de Administração.

vi. Demanda para a CTC – Lançamento de Edital. A Diretoria Executiva autorizou a Câmara Técnico-Científica - CTC a lançar Edital Interno para abertura de processo seletivo para cursos de mestrado e doutorado - biênio 21/22, os quais deverão, obrigatoriamente, ser aderentes às seguintes linhas de pesquisa por Diretoria: 1) PR / CEDES-CGA: - Magmatismo e Mineralizações de Cu-Au. 2) DIG: - Educação, Divulgação e Inclusão Social em Geociências; - Técnicas de Catalogação, Curadoria e Gestão dos acervos Geológicos e Paleontológicos; - Biblioteconomia e Gestão dos Acervos Documentais; - Governança,

Gestão da Qualidade, Normatização e Interoperabilidade (Open Science) aplicada aos produtos e processos da CPRM; - Configurações socioculturais, políticas e econômicas da informação; - História social e institucional das geociências; - Contabilidade ambiental; - Investigação científica nos acervos do MCTer; - *E-Science + Open Science*: Inteligência Artificial, Automação e *Data Warehousing*; - Geomática e Sistemas Geoespaciais; - Caracterização de minerais, rochas e sedimentos por técnicas de fluorescência de raios-X (FRX), difração de raios-X (DRX) e difração de elétrons retroespalhados (BSD); - Caracterização Hidroquímica e Hidrogeológica de águas subterrâneas; - Análise de contaminantes orgânicos e inorgânicos em matrizes diversas de interesse da CPRM (água, solo e sedimentos); - Infraestrutura de TI: Implementação da LGPD, IoT (*Internet of Things*), Segurança e Inteligência Cibernética. 3) DGM: - Agrogeologia / Rochagem (reminalizadores de solos); - Caracterização geológica e geodinâmica em domínios pré-cambrianos; - Economia Mineral e Estudos Geoeconômicos; - Recursos Energéticos (radioativos/gás de síntese); - Aplicações em geofísica e sensoriamento remoto para solução de problemas geológicos; - Geoquímica Aplicada aos Estudos da Plataforma Continental Brasileira; - Gestão de dados geológicos e modelagem geológica 3D; - Geologia Estrutural e Evolução Crustal Aplicadas a Metalogênese Regional; - Estudo de sequências (meta) vulcanossedimentares e sucessões máfico-ultramáficas: Evolução e Mineralizações Associadas; - Minerais Estratégicos/Críticos (Li, Co, Grafita, ETR); - Evolução Tectono-Sedimentar das Bacias Sedimentares Brasileiras e Mineralizações Associadas. 4) DIG / DGM: - Correlação dos Sistemas Magmático-Hidrotermais mineralizados em Cu-Au das Províncias Minerais Juruena-Teles Pires e Tapajós. 5) DAF: - Gestão de Processos; - Gestão de Clima Organizacional; - Transformação Digital em RH por Indicadores de Desempenho; - Administração Financeira e Orçamentária na Administração Pública; - Operações, Inovação e Gestão Organizacional em Instituições Públicas; - Logística e Qualidade na Gestão Pública. 6) DHT / CEDES-CGA: - Geologia de Engenharia; - Hidrogeologia e Hidrologia; - Isotopia e Geologia Médica; - Isotopia Aplicada; - Ordenamento Territorial. 7) DHT: - Hidrologia Básica; - Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos; - Hidrologia Aplicada; - Hidrogeologia Básica; - Hidrogeologia Aplicada; - Modelagem; - Sensoriamento remoto e ou *big data*; - Envolvendo incorporação e tratamento dos vários níveis (*layers*) de informações; - Técnicas específicas com potencial de agregar valor aos produtos em desenvolvimento; - Complementação e aprofundamento técnico em áreas geográficas consideradas prioritárias. Oportunamente a Diretoria Executiva definirá o número de vagas a serem ofertadas.

A reunião foi suspensa neste ponto, sendo retomada no dia seguinte, 25/05/2021, às 09:00 horas.

vii. (Processo SEI nº 48035.002059/2020-13) – TED com a UFLA. O chefe da DIGEOP, Hiran Silva Dias, em conjunto com o chefe do DEINF, Edgar Shinzato, apresentou a proposta de elaboração de um Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal de Lavras – UFLA, visando o apoio técnico desta última no âmbito do projeto de modernização das bases de dados da CPRM. O Diretor Cassiano Alves parabenizou ao DEINF e à DIG pela escolha da UFLA e pela formulação do TED. A Diretoria Executiva, após esclarecidas as dúvidas surgidas, deliberou por: 1) Autorizar o prosseguimento dos entendimentos com a UFLA, no sentido de firmar o Termo de Execução Descentralizada-TED entre aquela Instituição e a CPRM; e 2) Solicitar às instâncias da CPRM envolvidas neste processo a priorizarem seu andamento, de forma a acelerar, dentro do possível, a assinatura do referido Instrumento.

viii. (Processo SEI nº 48085.000028/2021-13) - SUPLAN – Cronograma atualizado para a PLOA 2022. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do ofício nº 10/2021/SUPLAN/PR/CA-CPRM (0506504), que traz o cronograma atualizado das atividades relacionadas à elaboração da proposta da CPRM para a PLOA 2022 e, diante de sugestão da SUPLAN, agendou uma reunião no dia 08/06/2021, às 9:30, a ser realizada em formato misto (presencial e remoto), na Sala de Situação da DHT no Rio de Janeiro, a qual será inaugurada às 9:00, daquele mesmo dia, para que os Coordenadores de Ação apresentem as suas propostas para a PLOA 2022. Para organizar a referida reunião, a SUPLAN deverá contar com o apoio da DIG/DERID/DIREIN e DIG/DEINF/DIINFO, a colaboração da DAF/CSO e DAF/SERAFI-RJ, no sentido de verificar a quantidade de pessoas que a Sala de Situação da DHT comporta, atendendo aos protocolos de segurança em face da COVID-19, além da preparação e organização da mesma para o evento, e o apoio da DHT na cessão da Sala.

ix. (Processo SEI nº 48032.004170/2020-74) – Informe sobre o GT do Teletrabalho e Prorrogação da autorização para o trabalho a distância. A assessora da Presidência e Coordenadora do GT de Normatização do Teletrabalho e do Programa de Gestão de Atividades, Marília Matos Pereira Lopes

Lemes, informou à Diretoria Executiva que o Grupo de Trabalho realizaria sua reunião final no dia seguinte, 26/05/2021, após a qual faria a entrega do resultado de seu trabalho: a minuta da Norma Interna do Programa de Gestão de Atividades – PGA.CPRM e seus anexos, da Instrução Normativa a respeito dos procedimentos gerais do Teletrabalho, do Guia para a elaboração da Tabela de Atividades e do Sistema de gerenciamento do programa de gestão de atividades. Segundo Marília Lemes, o GT sugere a criação de um Comitê para gerir a implementação do Teletrabalho e do Programa de Gestão de Atividades – PGA.CPRM. A partir do informe prestado pela Coordenadora do GT do Teletrabalho, a Diretoria Executiva deliberou por: 1) Prorrogar, até 31 de agosto de 2021, a autorização para a realização de trabalho a distância pelos empregados do Serviço Geológico do Brasil, na forma vigente, podendo a mesma, caso necessário, ser revista pela Diretoria; 2) Orientar os Diretores no sentido de, sempre que julgarem necessário, convocarem suas respectivas equipes para realizar trabalho presencial, apoiando-se no Centro de Saúde Ocupacional - CSO no que tange ao atendimento aos protocolos de segurança estabelecidos em face da pandemia da Covid-19; e 3) Requerer ao Grupo de Trabalho de Normatização do Teletrabalho e do Programa de Gestão de Atividades que realize apresentação à Diretoria sobre os resultados alcançados em relação ao assunto.

x. Documento da AGEN e CONAE com Propostas para Reestruturação do SGB/CPRM. A Diretoria Executiva manifestou seu agradecimento à AGEN e CONAE pela contribuição encaminhada na forma do documento "Análise Crítica e Proposições dos Empregados Para Reestruturação do SGB/CPRM", sobre o qual, após cuidadosa avaliação, deliberou da seguinte forma com relação aos itens propostos: 3.1 - Organograma geral: acolhendo solicitação da representação dos empregados, está em curso revisão da denominação das unidades e subunidades da instituição relativamente à nomenclatura adotada na gestão de projetos com o objetivo de evitar dúvidas a respeito das posições hierárquicas. Tão logo seja definida nova nomenclatura ou decidida a manutenção de como se encontra hoje haverá ampla divulgação. 3.2 - Unidades regionais: após detida análise, deliberou-se manter o previsto no Produto 3, relativamente à instituição de 2 coordenadores locais, sendo um de Operações técnicas e outro de Operações administrativas, gerentes de programa local da DHT e DGM onde houver projetos, e gerentes de projetos. 3.3 - Representações Institucionais: deliberou-se por manter o previsto no Produto 3. As representações institucionais previstas serão constituídas à medida que se apresentarem oportunas e/ou necessárias obedecendo as diretrizes superiores e se considerando questões de ordem técnica e orçamentária que se apresentarem à época. 3.4 - Núcleos de Apoio: deliberou-se por manter os núcleos de apoio conforme já previsto no Produto 3, os quais farão parte da estrutura das representações institucionais. 3.5 – CGA: após detida avaliação da manifestação da representação dos empregados e considerando os argumentos trazidos pelos diretores, deliberou-se por manter o Centro de Geociências Aplicadas na forma prevista no Produto 3 destacando a previsão da instituição de Comitê com caráter técnico-científico não deliberativo, que contará com representação de cada diretoria, indicada pelo diretor. 3.6 – SUPLAN: após nova discussão a respeito da oportunidade e necessidade de fortalecimento da área de planejamento do Serviço Geológico do Brasil, considerando suas características de instituição de prestação de serviços públicos à sociedade e a aderência do modelo proposto à estrutura da Administração Pública, deliberou-se por manter o contido no Produto 3, destacando a instituição da Gerência de Modelagem de Processos e o fortalecimento do Escritório de Projetos, que contará com representação das diretorias na sua composição para exercer atividades propositivas de elaboração e monitoramento dos projetos ressaltando que cabe exclusivamente à Diretoria Executiva a autoridade e poder para deliberar acerca da composição do orçamento e priorização das ações e projetos da instituição. 3.7 – DIEDIG: restou deliberado, após análise do item, manter a disposição aprovada no Produto 3. 3.8 – DGM: Após detida análise, deliberou-se por manter o contido no Produto 3 ficando, no entanto, a equipe técnica da Diretoria de Geologia e Recursos Minerais de apresentar a sua posição em momento oportuno às representações dos empregados. 3.9 – DHT: deliberou-se manter o previsto no Produto 3 uma vez que não há previsão de aumento de postos de liderança, o que ficará mais evidente ainda na estrutura do Plano de Funções.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada por encerrada.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

Diretor-Presidente Substituto (Substituindo por motivo de férias do titular)

Diretor de Administração e Finanças

MARCIO JOSÉ REMÉDIO

Diretor de Geologia Recursos Minerais

ALICE SILVA DE CASTILHO

Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

PAULO AFONSO ROMANO

Diretor de Infraestrutura Geocientífica

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor de Administração e Finanças**, em 05/07/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Pesquisador(a) em Geociências**, em 05/07/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 13/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE REMEDIO, Diretor de Geologia e Recursos Minerais**, em 15/07/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 16/07/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0543295** e o código CRC **7D65B417**.